



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB - N.1016/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 1 de 7

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral:

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVOpag.2

ATOS DO PREVDIBpag.7

ATOS DO PODER LEGISLATIVOpag.7

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEIS****LEI MUNICIPAL N.º 795/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Autoriza o Poder Executivo, a conceder reajuste inflacionário aos vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento em comissão dos símbolos de DAS 01, DAS 02, DAS 03, DAS 04 e DAS 05, do Município de Dois Irmãos do Buriti, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste inflacionário aos vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento em comissão dos símbolos de DAS 01, DAS 02, DAS 03, DAS 04 e DAS 05, que passam a vigorar conforme o anexo I da respectiva lei, no percentual de 5,77 - IPCA (cinco, vírgula setenta e sete por cento).

Parágrafo Único: O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período do mês de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, todos tendo como base o acumulado parcial Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 28 de Fevereiro de 2023.

Wlademir de Souza Volk
Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL N.º 796/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste inflacionário aos vencimentos do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste inflacionário ao subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, que passam a vigorar conforme o anexo I da respectiva lei, no percentual de 5,77 - IPCA (cinco, vírgula setenta e sete por cento).

Parágrafo Único: O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período do mês de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, todos tendo como base o acumulado parcial Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, cujo percentual de 5,77 % - IPCA (cinco, vírgula setenta e sete por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 28 de Fevereiro de 2023.

Wlademir de Souza Volk
Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL N.º 797/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“Autoriza o poder executivo municipal a conceder a revisão salarial dos vencimentos dos servidores pertencentes ao grupo do magistério do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, que compõe o quadro efetivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aumento salarial dos vencimentos dos servidores pertencentes ao grupo do magistério ativo e inativo do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, que passam a vigorar acrescido do percentual de 10,02% (dez vírgula zero dois por cento).

Parágrafo Primeiro: O Executivo Municipal publicará por meio de Decreto as tabelas de salários corrigidos conforme a presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 28 de Fevereiro de 2023.

Wlademir de Souza Volk
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 798/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“Autoriza o poder executivo municipal a conceder reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos servidores públicos municipais ativos e inativos, inclusive conselheiros tutelares e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido municipal a reposição de perdas inflacionária nas remunerações dos servidores públicos municipais ativos e inativos, inclusive conselheiros tutelares do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, referente aos anos de 2020 e 2022.

I - O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período do mês de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, todos tendo como base o acumulado parcial Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, cujo percentual de 8,5% - IPCA (oito vírgula cinco por cento).

II - O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período do mês de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, todos tendo como base o aumento real, cujo percentual de 2,73%.

Parágrafo Primeiro: O índice de reposição do caput deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo Segundo: O Executivo Municipal publicará por meio de Decreto as tabelas de salários corrigidos conforme a presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 28 de Fevereiro de 2023.

Wlademir de Souza Volk
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 799/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“Altera o art. 1º da Lei Municipal N.º 779, de 25 de agosto de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 779 de 25 de agosto de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º: “O piso salarial para os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, é fixado no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais) mensais”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01/02/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 28 de Fevereiro de 2023.

Wlademir de Souza Volk
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO MUNICIPAL Nº. 008/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS E CONSELHEIROS TUTELARES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe dos art. 82 e 84 da lei Municipal nº 541/2014, que dispõe sobre o plano de cargo e carreira e remuneração dos profissionais da educação.

Considerando o disposto no parágrafo único da Lei Municipal nº 797/2023 que concede revisão salarial aos servidores pertencentes ao grupo do magistério.

Considerando o disposto no parágrafo segundo da Lei Municipal nº 798/2023 que recompõe as perdas inflacionárias nas remunerações dos servidores públicos municipais ativos e inativos e conselheiros tutelares.

DECRETA:

Art. 1º - Concede revisão salarial dos vencimentos dos servidores pertencentes ao quadro do magistério de Dois Irmãos do Buriti – MS, acrescido de 10,02% (dez vírgula zero dois por cento), fixando o piso salarial para o exercício de 2023 correspondente ao valor de R\$: 3.844,41 (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para os profissionais do magistério público da educação básica, com formação de nível médio, modalidade normal, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme anexo I, que compõe o presente decreto.

Art. 2º - Concede revisão salarial dos vencimentos dos servidores ativos e inativos e conselheiros tutelares:

I - Acrescido do percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período do mês de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, todos tendo como base o aumento real, cujo percentual de 2,73% (dois vírgula setenta e três por cento).

II – Acrescido do percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período do mês de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, todos tendo como base o acumulado parcial Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, cujo percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento).

Parágrafo primeiro: O valor correspondente a cada cargo público de servidores está elencado no anexo II.

Parágrafo segundo: O valor correspondente aos conselheiros tutelares está elencado no anexo III

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL.
Dois Irmãos do Buriti/MS

ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023

TABELA 01– REMUNERAÇÃO SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/40 HORAS SEMANAIS

CLASSE/ NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	3.844,41	4.228,85	4.421,07	4.613,29	4.805,51	4.997,73	5.189,95	5.382,17	5.574,39	5.766,62
II	5.920,39	6.512,43	6.808,45	7.104,47	7.400,49	7.696,51	7.992,53	8.288,55	8.584,57	8.880,59
III	6.304,83	6.935,32	7.250,56	7.565,80	7.881,04	8.196,28	8.511,52	8.826,77	9.142,01	9.457,25
IV	6.689,27	7.358,20	7.692,66	8.027,13	8.361,59	8.696,06	9.030,52	9.364,98	9.699,45	10.033,91
V	7.073,71	7.781,09	8.134,77	8.488,46	8.842,14	9.195,83	9.549,51	9.903,20	10.256,89	10.610,57

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/20 HORAS SEMANAIS

CLASSE/ NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.922,20	2.114,42	2.210,53	2.306,64	2.402,75	2.498,86	2.594,97	2.691,08	2.787,19	2.883,30
II	2.960,19	3.256,21	3.404,22	3.552,23	3.700,24	3.848,24	3.996,25	4.144,26	4.292,27	4.440,28
III	3.152,41	3.467,65	3.625,27	3.782,89	3.940,51	4.098,13	4.255,75	4.413,37	4.570,99	4.728,61
IV	3.344,63	3.679,09	3.846,32	4.013,55	4.180,79	4.348,02	4.515,25	4.682,48	4.849,71	5.016,94
V	3.536,85	3.890,53	4.067,38	4.244,22	4.421,06	4.597,90	4.774,74	4.951,59	5.128,43	5.305,27

TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/40 HORAS SEMANAIS

CLASSE/ NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	5.920,39	6.512,43	6.808,45	7.104,47	7.400,49	7.696,51	7.992,53	8.288,55	8.584,57	8.880,59
II	6.151,06	6.766,16	7.073,71	7.381,27	7.688,82	7.996,37	8.303,93	8.611,48	8.919,03	9.226,58
III	6.535,50	7.189,05	7.515,82	7.842,60	8.169,37	8.496,15	8.822,92	9.149,70	9.476,47	9.803,25
IV	6.919,94	7.611,93	7.957,93	8.303,93	8.649,92	8.995,92	9.341,92	9.687,91	10.033,91	10.379,91

TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/20 HORAS SEMANAIS

CLASSE/ NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.960,19	3.256,21	3.404,22	3.552,23	3.700,24	3.848,25	3.996,26	4.144,27	4.292,28	4.440,29

II	3.075,52	3.383,07	3.536,85	3.690,62	3.844,40	3.998,18	4.151,95	4.305,73	4.459,50	4.613,28
III	3.267,74	3.594,51	3.757,90	3.921,29	4.084,68	4.248,06	4.411,45	4.574,84	4.738,22	4.901,61
IV	3.459,96	3.805,96	3.978,95	4.151,95	4.324,95	4.497,95	4.670,95	4.843,94	5.016,94	5.189,94

Dois Irmãos do Buriti/MS, 28 de fevereiro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

ANEXOII – DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023

TABELA 01– REMUNERAÇÃO CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	VALOR R\$
I	R\$ 1.593,64
II	R\$ 1.625,52
III	R\$ 1.657,38
IV	R\$ 1.689,26
V	R\$ 1.721,13
VI	R\$ 1.753,01
VII	R\$ 1.784,86
VIII	R\$ 2.446,17

GRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR, AGENTE DE APOIO ESCOLAR, ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR E PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

TABELA 01 – REMUNERAÇÃO CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	VALOR R\$
I	R\$ 1.593,64
II	R\$ 1.625,52
III	R\$ 1.657,38
IV	R\$ 1.689,26
V	R\$ 1.721,13
VI	R\$ 1.753,01
VII	R\$ 1.784,86
VIII	R\$ 2.446,17

TABELA 01 – REMUNERAÇÃO CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Tabelado nível de remuneração criado conf. Art. 2º, da Lei Municipal nº. 570/2016	
NIVEL	VALOR R\$
VIII-A	R\$ 2.446,17

TABELA 01 – REMUNERAÇÃO CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	VALOR R\$
VIII-A	R\$ 2.446,17

Dois Irmãos do Buriti/MS, 28 de fevereiro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

ANEXO III - DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023

TABELA 01 - REMUNERAÇÃO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Nomenclatura	VALOR DA REMUNERAÇÃO R\$
Conselheiro Tutelar	R\$ 1.723,18

Dois Irmãos do Buriti/MS, 28 de fevereiro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2023**

“Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a Servidores do Grupo de Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a elevação funcional dos profissionais da educação, dentro do respectivo cargo, pela decorrência de tempo no exercício da função, mediante a passagem de uma classe para outra imediatamente seguinte; e

Considerando o disposto nos art. 53, inciso III e art. 59 da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e ainda os artigos 51 a 55 e 102 a 103 da Lei Municipal nº 541/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Adicional por tempo de serviço na forma de Quinquênio a Servidores do Grupo de Apoio Escolar, pertencentes ao quadro permanente de funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Buriti -MS, em decorrência de período de efetivo exercício no serviço Público Municipal, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Admissão	Data do Interstício	Nova Classe	Novo Quinquênio (%)
Adevair da Silva Faria	403-1	Vigia	25/04/2001	31/01/2023	E	25%
Ângela Belizário da Silva Duarte	1069-2	Atendente e Infantil	01/04/2011	31/01/2023	C	15%
Eloir Oliveira Ricaldes	394-1	Merendeira	27/03/2001	01/01/2023	E	25%
Elisângela Alves de Carvalho	1214-1	Auxiliar de Serviços Gerais	29/03/2011	01/01/2023	C	15%
Jane Ramos de Siqueira Silva	398-1	Artífice de Copa e Cozinha	11/04/2001	31/01/2023	E	25%
Lourival dos Santos Silva	1224-1	Motorista	01/04/2011	31/01/2023	C	15%
Rogério da Silva Carvalho	1215-1	Auxiliar de Serviços Gerais	30/03/2011	01/01/2023	C	15%
Tatiane Andriago da Rocha	1222-1	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2011	31/01/2023	C	15%
Vandelis Mamedes	1236-1	Motorista	07/04/2011	31/01/2023	C	15%

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao respectivo interstício completado pelo servidor, de acordo com o disposto no art. 54 e §1º do art. 103 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 23 de Fevereiro de 2023.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito municipal
 Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2020

Dispõe sobre Promoção Horizontal de Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a elevação funcional dos profissionais da educação, dentro do respectivo cargo, pela decorrência de tempo no exercício da função, mediante a passagem de uma classe para outra imediatamente seguinte; e

Considerando o disposto nos art. 53, inciso III e art. 59 da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e ainda os artigos 51 a 55 e 102 a 103 da Lei Municipal nº 541/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Promoção Horizontal a professores da Rede Municipal de Ensino, pertencentes ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, conforme disposto na Lei Municipal nº 541/2014.

Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Data de Admissão	Classe Anterior	Data do Interstício	Nova Classe
ANDERSON DE SOUZA DA SILVA	1007-2	Professor de Séries Iniciais	13/04/2011	B	13/01/2023	C
FLAVIANE ATHAYDE SILVA	1202-2	Professor de Séries Iniciais	01/04/2011	B	01/01/2023	C

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao respectivo interstício completado pelo servidor, de acordo com o disposto no art. 54 e §1º do art. 103 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 23 de Fevereiro de 2023.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito municipal
 Dois Irmãos do Buriti-MS

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 - REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: POSTO TAJI LTDA

OBJETO: Revisão de Preços da Ata de Registro de Preços nº 006/2022.

DAS ALTERAÇÕES: Alteração de valor do produto:

PRODUTOS	VALORES R\$
DIESEL COMUM	R\$ 7,46
DIESEL S10	R\$ 7,56

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 006/2022.

ASSINANTES:

Contratante: **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**
 Contratada: **WALDOMIRO MENDES DE QUEIROZ JUNIOR**
 Dois Irmãos do Buriti - MS, 27 de Fevereiro de 2023.

AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº081/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS torna público, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a REVOGAÇÃO do procedimento administrativo que tem por objetivo o registro de preços visando aquisição futura de materiais hospitalares “consumo e permanentes” para atender a secretaria municipal de saúde de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo pelas licitantes, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do

Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I “c” c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Qualquer informação sobre os motivos que originaram a Revogação encontra-se disponíveis nos autos licitatório, devendo ser solicitadas por escrito e devidamente protocoladas no Setor de Licitações.

Dois Irmãos do Buriti, MS 28 de fevereiro de 2023
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2023

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria n° 002/2023 de 03/01/2023, torna público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial de n° 004/2023, cujas especificações encontram-se no edital e seus anexos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 13/03/2023

HORA DA ABERTURA: às 08h00min (MS)

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva n° 01, Bairro Centro CEP 79.215-000, Dois Irmãos Do Buriti – MS, e-mail: licitação@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br ou podendo ser adquirido pelo site <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br>.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 28 de Fevereiro de 2023.

ROSELY LACERDA MIYADI
PREGOEIRA

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RATIFICOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO N.º 04/2023

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, Art. 17 inciso VII o Presidente da Câmara Municipal ratifica a realização da despesa conforme parecer técnico.

Carlos Alberto Serafim dos Santos
Vereador Presidente
Camara Municipal de Vereadores
Dois Irmãos do Buriti-MS